Ofício 275/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 17 de Outubro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2021, que entre si Celebram o Município de Congonhas/MG e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3492/2023
Data: 19/10/2023 - Horário: 10:28
Legislativo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG.

O **Município de Congonhas**, CNPJ n. 16.750.446/0001-02, com endereço na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e, a **Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil**, doravante denominada **AMIG**, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2021**, celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das *CONSIDERAÇÕES* a seguir traçadas, regido pelos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES

Considerando que:

1. A Assembleia Geral da AMIG ocorrida no dia 26 de julho de 2023, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, que a entidade deve realizar nova edição do Encontro Nacional de Municípios Mineradores, com o objetivo de discutir experiências, construção e padronização da legislação das cidades mineradoras especifica a esta atividade, tendo como meta garantir às cidades mineradoras condições legais de acompanhamento sistemático das atividades de mineração de forma transparente e segurança na atividade pelos aspectos econômicos, tributários, ambiental, dentre outros;

2. As contribuições mensais regulares dos municípios associados são insuficientes para custear projetos específicos desta natureza, que transbordam sua atividade rotineira, notadamente um evento de alcance e repercussão nacional;

3. A AMIG, tem por finalidade estatutária, dentre outras, promover e apoiar congressos, encontros, seminários, cursos, conferências e outros eventos, para estudo e análise de problemas e teses de interesse dos municípios mineradores;

4. É incontestável por parte de todos os Municípios associados a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, auxiliando no custeio do evento

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

denominado V Encontro Nacional de Municípios Mineradores, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG;

5. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG estabelecidas no Convênio nº 10/2021 (Cláusulas Segunda e Terceira) autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto disciplinar o repasse, à AMIG, pelo MUNICÍPIO, do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a finalidade específica de custear o projeto denominado V Encontro Nacional do Municípios Mineradores, realizado nos dias 19 e 20 de setembro, nos termos detalhados no Anexo I do presente aditivo, que se faz parte integrante do mesmo.

Subcláusula Primeira: O pagamento do valor descrito na Cláusula Primeira dá ao MUNICÍPIO o direito aos seguintes destaques no evento: (adequar às contrapartidas de cada cota)

- Lugar na mesa na abertura do evento;
- Aplicação da logomarca nas seguintes peças:

materiais gráficos (cartaz, folder, crachás, bloco, pasta, certificado e programação do evento);

- Inserção da logomarca no banner de entrada do evento;
- Inserção da logomarca no hotsite do evento;
- Inserção da logomarca na faixa de mesa do placo do auditório principal;
- Inserção de material promocional da empresa nas pastas do evento a serem distribuídas a todos os participantes inscritos nas conferências e palestras técnicas (material fornecido pelo patrocinador);
- Espaço de 6m2 para divulgação da empresa (sem relação comercial);
- Exibição de vídeo institucional com duração de 1 minuto na abertura do Congresso (vídeo fornecido pelo patrocinador);
- Disponibilização, após o evento, do cadastro de participantes do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA E FORMA DO REPASSE

O MUNICÍPIO repassará à AMIG a importância definida na cláusula primeira mediante ao pagamento do boleto bancário.

Cláudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PELA AMIG

A AMIG se compromete a utilizar o valor do repasse estabelecido no presente aditivo exclusivamente para custear as despesas decorrentes V Encontro Nacional do Municípios Mineradores, previstas e discriminadas no Plano de Trabalho, anexo I.

Parágrafo único. O eventual saldo remanescente decorrente do repasse previsto neste termo aditivo deverá ser mantido em aplicação financeira, sendo que os frutos dessa aplicação serão revertidos no cumprimento dos objetivos institucionais da AMIG.

CLÁUSULA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO exercer a adequada fiscalização da aplicação das verbas a serem repassadas à AMIG em virtude da celebração deste Termo Aditivo, podendo, para tal finalidade, designar servidor específico para realizar tal fiscalização, sendo-lhe facultado, a qualquer momento, solicitar à AMIG prestação de contas dos recursos repassados, bem como esclarecimentos a respeito da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das respectivas dotações consignadas nas Leis orçamentárias anuais e autorizada pela Lei Nº 4.189, de 19 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à Associação correrão à conta da seguinte: Ficha: 19. Órgão: 05. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSEQUÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO

6.1) A utilização, pela AMIG, do valor repassado em desacordo com o previsto neste aditivo ensejará a devolução do montante empregado de forma irregular, devidamente corrigido.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

6.2) Se O MUNICÍPIO deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda do presente aditivo, não fará *jus* aos benefícios, serviços, informações ou produtos oriundos das atividades previstas na subcláusula primeira e na cláusula quarta deste aditivo, garantindo-se, contudo, o cumprimento, pela AMIG das obrigações já previstas no Convênio nº 10/2021, desde que cumpridas, pelo MUNICÍPIO, as demais obrigações já estipuladas no mesmo instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

O MUNICÍPIO nomeia como gestora do presente termo a servidora Michelle Naves de Carvalho Freitas, conforme Comunicação Interna Nº PMC/SEGOV/80/2023.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Congonhas, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVERIA
Presidente da AMIG

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Congonhas

Testemunhas:

nome:
CPF.

nome:
CPF.

Plano de trabalho 2023

V Encontro Nacional dos Municípios Mineradores de Minas e do Brasil

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL

1.1- O presente aditivo tem como objeto a liberação de recursos por parte do Município à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG, para a execução do seu trabalho no V ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICIPIOS MINERADORES

1.2- Os recursos repassados serão utilizados com as seguintes despesas:

COMPOSIÇÃO DO CUSTO				
	Público Presente	**300**		
		Unit.		
01	DESIGN GRÁGICO/CRIAÇÃO		R$	10.800,00
02	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CREDENCIAMENTO		R$	11.000,00
03	COFFEE BREAK		R$	55.200,00
04	COPOS DE ÁGUA / GALÃO DE ÁGUA / CAFÉ		R$	2.000,00
05	FAIXAS (faixa da mesa)		R$	2.500,00
06	BANNER CREDENCIAMENTO		R$	900,00
07	PAPPER BOARD OU PAINEL BOXTRUSS		R$	5.000,00
08	FOLDERS (11.000)		R$	16.170,00
09	CARTAZ (150)		R$	1.932,00
10	CRACHÁ (350)		R$	595,00
11	BLOCOS ANOTAÇÕES (330)		R$	1.643,00
12	PROGRAMAÇÃO DAS PASTAS (330)		R$	520,00
13	CANETAS (350)		R$	2.100,00
14	FOTOGRAFIAS E FILMAGEM		R$	2.500,00
15	CORREIOS		R$	9.000,00
16	ETIQUETAS FOLDER		R$	200,00
17	IMPRESSÃO ETIQUETAS FOLDER		R$	50,00
18	RECEPCIONISTAS		R$	800,00
19	APRESENTADORES / LOCUÇÃO		R$	3.000,00
20	TELEMARKETING		R$	8.000,00
21	GRAVAÇÃO CHAMADA EM ESPERA		R$	600,00
22	MÍDIA AEROPORTO CNF	15 dias	R$	36.750,00
23	MÍDIA AEROPORTO BSB	15 dias	R$	30.800,00
24	RADIO ITATIAIA	15 dias	R$	16.000,00
25	RADIO BANDNEWS	15 dias	R$	14.000,00
26	PRODUÇÃO DE SPOTS, ENTREVISTA E OUTROS - RÁDIO		R$	2.800,00
27	PAINEIS LED E LONA	30 dias	R$	35.000,00
28	ECO BAG		R$	9.500,00
29	TRASLADOS / MOTORISTAS		R$	3.000,00
30	ALIMENTAÇÃO		R$	3.000,00
31	DESPESAS COM TRASLADO (AÉREO E TERRESTRE) E HOTEL AMIG		R$	2.000,00
32	DESPESAS COM TRASLADO (AÉREO E TERRESTRE) E HOTEL PALESTRANTE		R$	8.000,00
33	EMPRESA DE EVENTOS		R$	24.250,00
34	OUTRAS DESPESAS DESCRITAS (MATERIAL SECRETARIA)		R$	-
35	**TOTAL**		**R$**	**319.610,00**

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

2 – METAS A SEREM ATINGIDAS

a) Criar ambiente onde os benefícios da mineração sejam maximizados e seus impactos sejam mitigados;

b) Oferecer suporte aos Municípios Mineradores para defender os seus interesses;

b) Debater a relação do município, nas dimensões econômicas, sociais e ambientais, com os empreendimentos minerários, desde o início da fase de aprovação até o exaurimento da jazida;

c) Integrar os Municípios Mineradores e os Municípios impactados pela mineração, visando o fortalecimento político, econômico e institucional;

d) Proporcionar ambiente de discussão e compartilhamento de ideias, auxiliando os municípios a construir uma relação mais equilibrada entre desenvolvimento urbano e mineração.

e) Intensificar o apoio às cidades para a diversificação da economia;

f) Buscar intensificar as ações junto ao Governo Federal com o objetivo de fortalecimento e estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM

3 - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Início do curso: 19/09/2023
Término do curso: 20/09/2023

Participação:

O MUNICÍPIO arcará com o valor de R$ 30mil (trinta mil reais) que será repassado à AMIG .

As demais despesas para a consecução do presente convênio correrão por conta da AMIG.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 19. Órgão: 05. Unidade: 01. Função: 04. Sub-função: 122. Programa: 0002. Atividade: 0008 – Contribuição Associação dos Municípios 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500.

5 – CONTRAPARTIDA:

R$30.000,00 (trinta mil reais)

JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da AMIG

De acordo:

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Congonhas

Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Presidente, SR. JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA. Objeto: Contribuição mensal para a AMIG, prorrogação de vigência e alteração de gestor. Valor: R$ 190.504,56 (Cento e noventa mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 19; Orgão: 05; Unidade: 01; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 0002; Atividade: 0,008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores 3.350.41 – Contribuições; Fonte: 1500. Vigência: 48 meses a contar de 29 de setembro de 2023. Congonhas, 29 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito de Congonhas. Jose Fernando Aparecido de Oliveira – Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 10/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG

Partícipes: O Município de CONGONHAS, CNPJ n. 16.752.446/0001-02, com endereço à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, representado pelo seu Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, e, a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Presidente, SR. JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA. Objeto: Disciplinar o repasse, à AMIG, pelo MUNICÍPIO, do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a finalidade específica de custear o projeto denominado V Encontro Nacional do Municípios Mineradores, realizado nos dias 19 e 20 de setembro. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 19. Órgão: 05. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 29 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito de Congonhas. Jose Fernando Aparecido de Oliveira – Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.182.358 e do CPF nº 475.855.106-59, e do outro lado, a FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.690.999/0002-57, no endereço rua: Dom Pedro I , 35 bairro - centro, representado pelo Diretor Wellington Martins Ribeiro Da Silva, inscrito no RG nº M 6020598 e no CPF nº 960.987.676-53. Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 07/2023, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 28 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 29 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Wellington Martins Ribeiro Da Silva, Diretor da FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A COSNTRUÇÃO DA CIDADANIA.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/401, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/275, de 4 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 123, de 29 de março de 2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 29 de setembro de 2023, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/275, de 4 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria n.º PMC/123, de 29 de março de 2023, dos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme art. 204 da Lei n º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SMS	Giovanna Jacqueline Barbieri	49911	Nutricionista	25h para 40h
SEPLAG	Fernanda Sabrina Dourado Moura	60831	Fiscal de Obras e Posturas	30h para 40h
SEPLAG	Maria Auxiliadora Alves	55141	Fiscal Municipal de Obras	30h para 40h
SEPLAG	Adalberto Fernandes dos Santos	2903	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Francisco Mateus de Oliveira Mouta	20141907	Analista de Sistema	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de setembro de 2023.